



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - UAB/UFU



Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco S - C. Santa Mônica Uberlândia/MG - CEP: 38.400-902
Contato: (34) 3239-4056 (CEaD)

CHAMADA PÚBLICA 02/2013

Processo Seletivo simplificado para composição do banco de tutores a distância temporários.

O Centro de Educação a Distância – CEaD da Universidade Federal de Uberlândia em parceria com Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis – PROEX, a Faculdade de Educação – FAGED, e Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial – CEPAE tornam pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado, na função temporária de **TUTOR A DISTÂNCIA** para atuar nos cursos de aperfeiçoamento em Língua Brasileira de Sinais - Libras e no curso de Aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado para Alunos com Altas Habilidades/Superdotação na modalidade de educação a distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo Seletivo – planejamento e execução – será dividida em DUAS etapas. A primeira ficará a cargo da coordenação dos cursos de aperfeiçoamento em Língua Brasileira de Sinais - Libras e do curso de Atendimento Educacional Especializado para Alunos com Altas Habilidades/Superdotação a distância e a segunda, sob a coordenação do Centro de Educação a Distância.

1.2 O processo seletivo será regido por esta Chamada e realizado na cidade de Uberlândia-MG.

1.3 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas desta Chamada.

1.4 A Chamada Pública será divulgada e disponibilizada no site da UFU, no seguinte endereço: www.cepae.faced.ufu.br e www.cead.ufu.br. Dúvidas e informações por meio dos contatos: cursocepaeufu@gmail.com

2. DA INSCRIÇÃO PARA TUTOR A DISTÂNCIA

2.1 A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser realizada no período compreendido entre **07 a 21 de agosto 2013**, mediante preenchimento completo da ficha Inscrição e entrega dos documentos comprobatórios na sala do CEPAE – Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial, Bloco G, sala 140, 1ª andar - UFU Campus Santa Mônica, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá fornecer a fotocópia da documentação comprobatória dos documentos relacionados no formulário e no item 3.3 deste edital, acompanhada da documentação original, para conferência. Não serão recebidos e contabilizados itens que não estão listados nos critérios de pontuação.

2.3. Para pleitear a vaga de tutor temporário o candidato deve:

a) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade – internet, e-mail, chat, fórum.

b) Ter disponibilidade de **20 (vinte) horas semanais** para desenvolver atividades de tutoria, que incluem momentos aos finais de semana;

2.4 As fotocópias dos documentos, bem como os documentos comprobatórios do currículo, deverão ser entregues pelo candidato, junto com a ficha inscrição.

2.5 A não comprovação dos dados, por meio da apresentação da fotocópia dos documentos, apresentados na ficha de inscrição levará à desclassificação automática do candidato.

2.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.7 O não atendimento a qualquer um dos requisitos implicará no indeferimento da inscrição.



3. DAS VAGAS PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE TUTORES E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Serão disponibilizadas 80 vagas para tutores distância, sendo 40 vagas para o curso aperfeiçoamento em Língua Brasileira de Sinais – Libras e 40 vagas para o curso de Aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado para Alunos com Altas Habilidades/Superdotação.

3.1.1. A classificação nesta chamada pública, mesmo que entre as vagas oferecidas, não garante a nomeação imediata para o cargo de tutor, ficando esta dependente da liberação de recursos e aprovação do início dos referidos cursos no âmbito da SECADI/MEC – FNDE.

3.1.2. Os candidatos deverão ser aprovados em todas as etapas de formação para compor o banco de tutores no curso. A convocação dos candidatos será realizada de acordo com a necessidade do curso, desligamento ou desistência de tutores.

3.2. Será selecionado **50% a mais** da quantidade de tutores que deverão ser aprovados em todas as etapas de formação para compor o banco de tutores do curso. Os mesmos poderão ser convocados caso haja desistência ou desligamento de tutores.

3.2.1 Poderão se candidatar a vagas para exercer a função de tutor a distância nos referidos cursos, candidatos, que atendam às condições mínimas exigidas (durante o período de execução do projeto), quais sejam:

- Graduação concluída em Pedagogia, Letras e demais **Cursos de licenciaturas**
- Ter, conforme disposto na Lei nº 11.273 de 06/02/06, na Resolução nº 26 de 05/06/09 e Resolução/CD/FNDE nº 08 de 30/04/2010: experiência mínima de 1 (um) ano de exercício no magistério do ensino básico (Ensino Infantil, Fundamental ou Médio) ou ensino superior; **OU** ter formação pós-graduada, **OU** estar vinculado a programa de pós-graduação.

3.3. Como critérios de classificação e pontuação dos candidatos serão considerados os itens no quadro abaixo:

ITENS A SEREM PONTUADOS	Valor	Nº máximo de Comprovantes	Pontuação máxima
FORMAÇÃO ACADÊMICA (será considerado apenas o maior título de pós-graduação)			
Graduação (Licenciaturas)	5	1	30
Graduação em Pedagogia e/ou Letras	10	1	
Especialização concluída (Lato Sensu)	15	1	
Mestrado em andamento	15	1	
Mestrado concluído	20	1	
Doutorado em andamento	20	1	
Doutorado concluído	25	1	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Vínculo atual em serviço público	10	1	40
Experiência docente na educação básica (por semestre)	5	4	
Experiência docente na Educação Superior (por	10	2	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - UAB/UFU



Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco S – C. Santa Mônica Uberlândia/MG – CEP: 38.400-902
Contato: (34) 3239-4056 (CEaD)

semestre)			
Experiência em monitoria, tutoria ou preceptoria na EaD (por semestre)	5	4	
Experiência na Educação Especial (por semestre)	5	4	
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR			
Curso de Formação de tutores oferecido pelo CEaD/UFU	10	1	30
Curso básico na área de informática (a partir de 40 horas)	5	1	
Curso na área de EaD (a partir de 40 horas)	5	2	
Curso de Língua Brasileira de Sinais (a partir de 40 horas) *	5	4	
Curso na área de Educação ou Educação Especial (a partir de 40h)	5	4	
TOTAL			100

* Este curso será pontuado apenas para os candidatos que pleitearem a vaga ao curso de aperfeiçoamento em “Língua Brasileira de Sinais – Libras”.

3.4. Os candidatos poderão apresentar a documentação comprobatória até se atingir a pontuação máxima prevista no quadro do item 3.3 deste edital. Não serão recebidos e contabilizados itens que não estão listados nos critérios de pontuação.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A presente seleção dos tutores se dará em duas etapas sucessivas obrigatórias de caráter classificatório e eliminatório. A primeira etapa será conduzida por equipe específica sob supervisão das coordenações dos cursos de aperfeiçoamento na modalidade de educação a distância “Língua Brasileira de Sinais – Libras” e Atendimento Educacional Especializado para Alunos com Altas Habilidades/Superdotação”.

4.2 A primeira etapa classificará os candidatos mediante análise curricular, com base na documentação comprobatória dos dados informados na ficha de inscrição, segundo critérios do item 3.3, conduzido por equipe específica organizada pela coordenação dos cursos responsáveis.

4.3 A lista de candidatos aprovados na **primeira etapa** será publicada em **26 de agosto de 2013**, no endereço eletrônico www.cepae.faced.ufu.br e www.cead.ufu.br, a partir das 17:00 horas.

4.4 A **segunda etapa** da seleção consistirá na participação no curso de formação oferecido pelo Centro de Educação a Distância da Universidade Federal de Uberlândia – CEaD/UFU. A participação no curso de formação é condição obrigatória para atuação como tutor nos cursos da modalidade a distância oferecidos pela Universidade Federal de Uberlândia.

4.5 Os candidatos selecionados na primeira etapa ficam, desde já, convocados a participar do Curso de Formação de Tutores para a Educação a Distância, oferecido pelo CEaD/UFU, com carga horária total de 80 (oitenta) horas, sendo 8 (oito) horas presenciais e as 72 (setenta e duas) horas restantes, ministradas a distância por meio da plataforma Moodle, versão 2.4.

4.5.1 Somente estarão dispensados de participar do Curso de Formação de Tutores para a Educação a Distância oferecido pelo CEaD/UFU, os candidatos que já possuírem aproveitamento mínimo (60 pontos), obtido em edições anteriores do referido curso. Para estes casos, a pontuação obtida, anteriormente, será utilizada para critérios de classificação destes candidatos.

4.5.2 O curso terá início com uma aula presencial, com duração de 4 (quatro) horas, a realizar-se em data e horário a serem definidos pelo CEaD/UFU;



4.5.3 O curso será encerrado com uma aula presencial, com duração de 4 (quatro) horas, em data, horário e local a serem posteriormente divulgados;

4.5.3.1 A ausência nos dois encontros presenciais eliminará automaticamente o candidato do processo seletivo;

4.5.4 Para fins de aprovação no curso de formação de tutores CEaD, o candidato deve obter um aproveitamento de, no mínimo, **60%**. Dez por cento (10%) da nota total do curso será destinada a pontuação dos seguintes itens: assiduidade no ambiente virtual, uso adequado da língua/gramática, linguagem (netiqueta EaD), capacidade de organização e de liderança, interação com a turma e com o tutor.

4.5.5 Os candidatos que obtiverem aproveitamento inferior a 60% no curso de formação, serão automaticamente eliminados deste processo de constituição de Banco de Tutores.

4.5.6 Todos os candidatos que completarem o curso **com aproveitamento**, independentemente de assumirem a função de tutor, receberão certificados emitidos pelo CEaD/UFU.

4.5.7 Os certificados de cursos de formação de tutores realizados em outras instituições, mesmo que com carga horária equivalente, não dispensa o candidato de realizar o curso oferecido pelo CEaD, devido ser este curso parte do processo seletivo.

4.5.8 Além do Curso de Formação de Tutores oferecido pelo CEaD, os candidatos selecionados deverão, **obrigatoriamente**, participar do processo de formação continuada de tutores para atuar no cursos de aperfeiçoamento deste edital, que será oferecido ao longo do trabalho de tutoria pela equipe de coordenadores dos cursos.

4.5.9 O **resultado final** será composto pela somatória dos pontos obtidos nas duas etapas do processo seletivo, sendo a convocação realizada de acordo com a ordem de colocação.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de empate, ocorrido em qualquer das duas etapas de seleção previstas nesta chamada, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Inexistente a condição para aplicação do Estatuto mencionado e/ou persistindo o empate, aplicar-se-ão, sucessivamente e nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) Certificado de Formação de Tutores do CEaD/UFU;
- b) Maior experiência na atuação em Educação a Distância;
- c) Maior experiência na docência da Educação Básica e/ou Superior.
- d) Maior titulação.
- e) Maior tempo de vínculo com o Programa de Pós-Graduação.

6. CONDIÇÃO E CARGA HORÁRIA

6.1 Disponibilidade de 20 horas semanais, **inclusive aos finais de semana**;

6.2 Ter dedicação de carga horária compatível com sua atuação, incluindo possíveis atividades inerentes à tutoria;

6.3 Residir, preferencialmente, em Uberlândia ou cidades próximas;

6.3.1 Caso resida fora do município de Uberlândia, o Tutor a Distância deverá, obrigatoriamente, ter disponibilidade para comparecer as reuniões, cursos de capacitação e outras atividades pedagógicas referentes ao curso em Uberlândia.

6.3.2 São de inteira responsabilidade do Tutor a Distância as despesas referentes ao seu deslocamento até sua sede de trabalho, em Uberlândia.

6.3.3 É de inteira responsabilidade do Tutor a Distância o recurso necessário para realização do trabalho, ou seja, o computador e a rede de internet.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - UAB/UFU



Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco S - C. Santa Mônica Uberlândia/MG - CEP: 38.400-902
Contato: (34) 3239-4056 (CEaD)

6.3.4 São de inteira responsabilidade do Tutor Presencial as despesas referentes ao seu deslocamento até sua sede de trabalho - polo.

7. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

7.1 Ao assumir a função de tutor o candidato receberá bolsa benefício concedidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme Resoluções CD/FNDE nº 26/2009 e CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010, no valor de **R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais) por mês durante o período de vinculação como bolsista do curso.

7.2. A solicitação de cancelamento da bolsa de tutoria pela coordenação do curso acontecerá por:

- a. ausência do tutor, sem justificativa, em atividades ou encontros agendados pela Coordenação de Curso;
- b. desempenho insatisfatório na atividade de tutoria, mediante avaliação pela Coordenação do Curso;
- c. quando comprovada, a qualquer tempo, falsidade de declaração ou de documentos, por parte do candidato/tutor;
- d. cancelamento do curso.

8. DAS VAGAS

8.1 Os candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação, conforme a necessidade dos cursos.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo simplificado será válido por 01 ano a contar da data da publicação dos resultados, prorrogável por igual período a critério da Instituição.

10. DAS FUNÇÕES

10.1. O candidato selecionado para atuar como tutor deverá atender alunos on-line, mantendo estreita correspondência com grupos sob sua supervisão, estimulando o processo da aprendizagem a distância, e fazendo a mediação entre alunos e demais professores/coordenadores na perspectiva de discussões teóricas ou procedimentos pedagógicos que se façam necessários para dar conta das demandas dos alunos.

10.2 Além das atividades previstas no item 10.1, o candidato selecionado para atuar como tutor a distância deverá realizar as seguintes funções:

- a. Participar dos cursos, oficinas, seminários para aprofundamento teórico relativo aos conteúdos trabalhados nas diferentes disciplinas e/ou módulos;
- b. Realizar estudos e pesquisas sob orientação da Coordenação de Curso;
- c. Conhecer e participar das discussões relativas à elaboração, revisão e uso de material didático;
- d. Auxiliar o aluno em seu processo de estudo, orientando-o individualmente ou em pequenos grupos;
- e. Estimular o aluno a ampliar seu processo de leitura, extrapolando o material didático;
- f. Auxiliar o aluno nas eventuais dificuldades detectadas após sua auto-avaliação;
- g. Detectar problemas dos alunos, buscando encaminhamentos de solução;
- h. Participar ativamente do processo de avaliação da aprendizagem;
- i. Relacionar-se com os demais tutores e professores para contribuir com o processo de avaliação do curso;
- j. Participar da correção das atividades e provas realizadas pelos alunos, com orientação do professor responsável, e dar a cada um deles, de modo personalizado, o devido feedback sobre seu desempenho;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - UAB/UFU



Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco S – C. Santa Mônica Uberlândia/MG – CEP: 38.400-902
Contato: (34) 3239-4056 (CEaD)

- k. Interagir e mediar sessões de chats e fóruns e outros recursos;
- l. Sugerir o uso de materiais didáticos ao professor/pesquisador responsável pela disciplina;
- m. Avaliar, com base nas eventuais dificuldades dos alunos, os materiais didáticos e atividades de ensino utilizadas no curso;
- n. Apontar as falhas no sistema de tutorias;
- o. Informar sobre a necessidade de apoio complementar aos alunos, não prevista no projeto;
- p. Participar das atividades presenciais quando solicitado pela Coordenação de Curso;
- q. Manter regularidade de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem e dar retorno às solicitações no prazo máximo de 24 horas;
- r. Elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos na frequência solicitada pela Coordenação de Curso.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 A lista com os nomes dos candidatos aprovados na primeira etapa e que participarão da segunda etapa da seleção será publicada nas páginas www.cepae.faced.ufu.br e www.cead.ufu.br, no dia **26 de agosto 2013**.

11.2 Os resultados da **segunda etapa**, bem como, o **resultado final** da seleção, serão publicados nas páginas www.cepae.faced.ufu.br e www.cead.ufu.br após a finalização do curso de Formação de Tutores para a Educação a Distância, cuja estimativa de duração é de 1 mês e meio.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os candidatos devem estar cientes e concordarem com os termos apresentados nesta Chamada.

12.2 As coordenações dos cursos de aperfeiçoamento em “Língua Brasileira de Sinais – Libras” e “Aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado para Alunos com Altas Habilidades/Superdotação” na diversidade na modalidade a distância, oferecido pela Faculdade de Educação e pela CEPAE, junto ao CEaD/UFU reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada.

12.3. Será eliminado do processo seletivo ou de qualquer uma de suas etapas o candidato que:

- a) Não preencher adequadamente as informações presentes no documento de inscrição;
- b) Preencher com dados incorretos e inverídicos a ficha de inscrição;
- c) Fornecer dados inverídicos no preenchimento da ficha de inscrição;
- d) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido divulgado neste Edital;
- e) Não comprovar com documentação os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, utilizados como referência durante o processo seletivo.
- f) Não concluir o curso de formação de tutores CEaD, com aproveitamento mínimo de 60% da nota total.
- g) Não comparecer a nenhum encontro presencial do curso de formação de tutores CEaD.

Uberlândia, 22 de julho de 2013.

Profa. Dra. Maria Teresa Menezes Freitas
Diretora do CEaD/UFU

Profa. Dra. Elenita Pinheiro de Queiroz Silva
Profa. Dra. Eliamar Godoi
Coordenadoras dos Cursos